

DECRETO Nº 2162/2017



DEFINE A MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS - SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO URUBICI/SC.

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Resolução CME nº 002/2017, resolve DECRETAR:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação deste município aprova a matriz curricular do Ensino Fundamental - Séries Iniciais (1º ao 5º ano), a ser implantada na rede para o ano letivo de 2018.

Com embasamento na Resolução CNE/CEB nº 7 de 14/12/2010, que "Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos", em seu artigo 15 - "Diz que os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental serão organizados em relação às áreas de conhecimento".

Desta forma, fica determinada a seguinte distribuição de disciplinas, dentro das áreas de conhecimento abaixo relacionadas, com respectivo número de aulas semanais:

I - LINGUAGENS:

- Língua Portuguesa - 06 aulas semanais
- Língua Estrangeira/Inglês - 01 aula semanal
- Literatura - 01 aula semanal
- Arte - 02 aulas semanais
- Educação Física - 03 aulas semanais

II - MATEMÁTICA:

- Matemática - 05 aulas semanais

III - CIÊNCIAS DA NATUREZA:

- Ciências - 02 aulas semanais

IV - CIÊNCIAS HUMANAS

- História - 02 aulas semanais
- Geografia - 02 aulas semanais

V - ENSINO RELIGIOSO

- Ensino Religioso - 01 aula semanal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici/SC, em 30 de Novembro de 2017.

Antonio Zilli
Prefeito Municipal